



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024
INEXIGIBILIDADE 006/2024
TERMO DE FOMENTO 002/2024

**JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA (art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014)**

OSC/Entidade: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, OSC sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº. 18.820.904/0001-29, com sede na Rua Vereador Angelo Ongaratto, nº 891 - Fundos, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, CEP 99.585-000.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14, Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, e Lei Municipal nº 1.226, de 14 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.358, de 25 de maio de 2023.

Objeto: Realização de Termo de Fomento com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, OSC sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº. 18.820.904/0001-29, visando o repasse de recursos financeiros para custear a contratação de 01 (um) Instrutor de Danças artísticas, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado.

Valor: Até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos durante o período de vigência do Termo de Fomento, no período de agosto a dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, já que a referida entidade há anos vem estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando cultivar e fomentar as tradições do nosso Estado. É através do CTG Reponte da Tradição, que ocorre a disseminação da cultura gaúcha e tradicionalista, a qual é de grande relevância em nosso Município. Cabe destacar que o CTG Reponte da Tradição é a única OSC/Entidade no Município que desenvolve os objetivos previstos, e a parceria está autorizada em lei municipal que identifica expressamente a referida entidade beneficiária – (Lei Municipal nº 1.226, de 14 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.358, de 25 de maio de 2023).

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 22 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal